# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

### ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2021/2024 - "PAZ, AMOR E TRABALHO"
PAÇO MUNICIPAL "GERALDO CARVALHO LOPES"

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271

 $\textbf{Site:} \ \underline{\textbf{www.presidentealves.sp.gov.br}} - \textbf{E-mail:} \ \underline{\textbf{secretaria@presidentealves.sp.gov.br}}$ 

## PORTARIA Nº 10, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidores nos termos que especifica"

**CRISTIANO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

- MARIANA GILES FERREIRA -30 (trinta) dias de férias regulamentares, sendo 10 (dez) dias em pecúnia, referentes ao período de 2021/2022, a partir de 05/01/2022, devendo retornar as suas atividades normais no dia 25/01/2022.
- NADIR FERNANDES DE BRITO MÁXIMO 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período de 2020/2021, a partir de 05/01/2022, devendo retornar as suas atividades normais no dia 04/02/2022.
- **GLAUCIA LUZIA RODRIGUES** 30 (trinta) dias de férias regulamentares, sendo 10 (dez) dias em pecúnia, referentes ao período de 2020/2021, a partir de 05/01/2022, devendo retornar as suas atividades normais no dia 25/01/2022.
- **PAULO ROBERTO GRECCA FILHO** 30 (trinta) dias de férias regulamentares, sendo 10 (dez) dias em pecúnia, referentes ao período de 2020/2021, a partir de 05/01/2022, devendo retornar as suas atividades normais no dia 25/01/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Registre-se e Publique-se

# PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 03 de janeiro de 2022.

# CRISTIANO DOS SANTOS Prefeito Municipal

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos da Lei Orgânica do Município.

SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA Resp. pelo Exp. da Secretaria